



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 005/2023 – COMDEC

Trairão-PA, 25 de abril de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas desta Secretaria, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens/serviços, conforme segue;

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Isiquiel Gomes Sousa	184.816-0
E-mail:	Telefone/Ramal:
municipio.trairao@gmail.com	(93) 99146-4564

1. Justificativa da necessidade da aquisição de bens/serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1.1. Identificação da demanda

- 1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Kit limpeza para atendimento das famílias atingidas pelas chuvas no município de Trairão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras
Recebido em: 25/04/2023
Por: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

A presente solicitação de Contratação se faz necessária para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Trairão. O município decretou situação de emergência através do Decreto Municipal nº 037/2023 de 03 de março de 2023 e solicitou apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre. A situação de emergência foi reconhecida através da Portaria nº 1.205/2023 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o empenho e transferência de recursos ao município foram autorizados através da Portaria nº 1.435, de 11 de abril de 2023 para execução das ações da Defesa Civil. O município foi contemplado com recursos do Governo Federal, motivo pelo qual solicitamos a aquisição do Kit Limpeza para distribuição às famílias atingidas pelos alagamentos durante o inverno rigoroso que atinge o município.

2. Quantidade de bem/serviço a ser adquirido.

2.1. Para atender a demanda estima-se as quantidades estabelecidas na tabela a seguir, conforme Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária: 14.422.0006 – 2007- Ações de Prevenção de Riscos - Portaria nº 644 (07/03/2022) /SNPDC

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.22 – Material para limpeza/produtos higienização

2023 04 25 001			
	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.
1	Kit limpeza, contendo: - 1 água sanitária - 1 desinfetante líquido 500 ml - 1 sabão em pó 500 gr - 1 balde plástico resistente 12 lt - 1 detergente líquido 500 ml - 1 vassoura com cabo . - 1 rodo plástico com borracha médio 30 cm com dupla borracha - 2 pano de chão 65x40 cm - 2 esponja multiuso dupla face - 1 saco plástico p/ lixo 30 lt, pacote contendo mínimo 20 unidades.	kit	958



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

3. Previsão de disponibilidade do(s) bens/serviços.

O bem deverá ser disponibilizado em até 30 dias após a ordem de serviço ser emitida.

4. Indicação do Responsável pela Fiscalização.

Identificação do responsável pela Fiscalização

Nome do servidor: Veridiana Girardi

Matrícula: 184.232-2

E-mail: veridiana_girardi@hotmail.com

5. Disposições Gerais

A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 de acordo com o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

6. Encaminhamento.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Huguel Gomes Souza
Huguel Gomes Souza

Coordenador da Defesa Civil
Portaria 040/2021

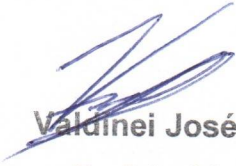


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

7. Parecer de Decisão da Autoridade Competente.

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providências necessárias quanto à elaboração da Etapa de Planejamento da Contratação, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Gerenciamento de Riscos (GR), Pesquisa Preliminar de Preços e Termo de Referência (TR).



Valdinei José Ferreira

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 – GAB/PMT

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, do **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (**COBRADE – 13214**), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº. 260/2022 2 Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando sobre a grande precipitação pluviométrica ocorrida em nosso Município no dia 27 de fevereiro de 2023, que atingiu a zona rural e urbana, com índice pluviométrico acima da média, provocando desastres secundários como enxurradas nas áreas de relevo acidentado e alagamentos nas áreas mais baixas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos estima-se um **total de 3.832 pessoas afetadas**, assim sendo discriminadas: **1.508 pessoas desalojadas e 2.324 pessoas que estão em condições de outros afetados**, em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas **danificaram 283 unidades habitacionais** em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas **obras de infraestrutura pública**, estão assim descritos: **04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 06 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 188 KM de estradas vicinais intrafegáveis**, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento nas áreas afetadas e identificou que a população residente na zona rural é a que sofre maior dano, pois devido à falta de um sistema de drenagem ocorre o transbordamento das fossas negras que podem causar doenças em contato com a pele, assim como, a enxurrada que arrasta lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a **contaminação e poluição d'água e do solo.**

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas Chuvas Intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando assim estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 – Fones: (93) 3559-1155/1370
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas descritas a seguir:
ÁREA URBANA: CENTRO, INDUSTRIAL, PALHAL, CACAU, CAZECA, BATATA e
na ÁREA RURAL: VICINAL DA TRANSPIMENTAL, VICINAL DA AREIA 1,
VICINAL DA AREIA 2, VICINAL DA 16, VICINAL DA 18, VICINAL DA 20, VICINAL
DA 26, VICINAL DA 27, VICINAL DA ARIZONA, VICINAL DA 38, VICINAL 39,
VICINAL 40, VICINAL 41, VICINAL 42, VICINAL 43, VICINAL 44, VICINAL 46,
ALDEIA WATPU, ALDEIA SAWRÉ MUYBU, ALDEIA SAWRÉ ABOY, ALDEIA BOA
FÉ, COMUNIDADE ARURI, COMUNIDADE JAMANXIM, COMUNIDADE TRÊS
BUEIROS, VICINAL BATATA, DISTRITO DO CARACOL, VICINAL DO BALANÇO
e VICINAL DO SEM TERRA, contidas no Formulário de Informações do Desastre
– FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre
classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas
(COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e
Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento
Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob
a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações
de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da
Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de
defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em
caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada
ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 03 de março de 2023.


VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.


ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1205, de 24 de março de 2023

Reconhece situação de
emergência em
municípios.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Alagoinhas	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.892	19/12/2022	59051.019959/2023- 61
BA	Tanhaçu	Estiagem – 1.4.1.1.0	269	27/02/2023	59051.020284/2023- 01
CE	Missão Velha	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	14.03.006	14/03/2023	59051.020420/2023- 54
CE	Quixeramobim	Seca – 1.4.1.2.0	5.125	03/02/2023	59051.020339/2023- 74
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	08	18/03/2023	59051.020447/2023- 47
MG	Abre Campo	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	313	26/01/2023	59051.020396/2023- 53
MG	Pirapora	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	006	28/01/2023	59051.020360/2023- 70
MG	Soledade de Minas	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	2.914	31/01/2023	59051.020295/2023- 82
PA	Trairão	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	037	03/03/2023	59051.020293/2023- 93
PE	Afogados da Ingazeira	Estiagem – 1.4.1.1.0	003	23/02/2023	59051.020246/2023- 40
PE	Parnamirim	Estiagem – 1.4.1.1.0	020	27/02/2023	59051.020239/2023- 48

PE	Petrolândia	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.255	17/02/2023	59051.020219/2023-77
PE	Taquaritinga do Norte	Estiagem – 1.4.1.1.0	009	28/02/2023	59051.020315/2023-15
PE	Vertentes	Estiagem – 1.4.1.1.0	005	28/02/2023	59051.020312/2023-81
RN	São Tomé	Estiagem – 1.4.1.1.0	139	13/03/2023	59051.020423/2023-98
SP	Boituva	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	2.842	23/02/2023	59051.020351/2023-89
SP	Natividade da Serra	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	10	19/02/2023	59051.020355/2023-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 24/03/2023, às 18:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4217022** e o código CRC **35156C06**.